



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.290, de 18 de fevereiro de 2009.

Autoriza pagar 50% do transporte para agricultores em viagens à Expoagro Afubra e Encontro do dia Internacional da Mulher e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 50% das despesas com o transporte de trabalhadores rurais para viagem à Expoagro Afubra, no Município de Rio Pardo e para viagem para o encontro do Dia Internacional da Mulher a ser realizado no Município de Westfália – RS, juntamente com representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas.

Parágrafo Único - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o valor da parcela, que lhe cabe, será pago diretamente à(s) empresa(s) que executou(arem) os serviços, devendo o restante ser cobrado dos próprios agricultores(as).

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção Secretaria da Agricultura.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (615).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal